

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2018, FIRMADO
EM 23.08.2018, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E A EMPRESA CERQUEIRA &
SALES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CERQUEIRA & SALES LTDA - ME**, nome fantasia, **(PLC Maquinas e Equipamentos)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.329.099/0001-84, e Inscrição Estadual nº 29.434.454-3, com sede na Av. Goiás, Qd. 353, Lt.04, nº 2.557, Centro, CEP:77410-010, Tel: (63) 3312-7269, E-mail: **plcmaquinas@hotmail.com**, na cidade de Gurupi - TO, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO RIBEIRO CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 3167459-1876767, e inscrito no CPF sob o nº 623.544.001-44, Tel: (63) 3312-7269, residente e domiciliado nesta cidade, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018, CUJO OBJETO É A “[...]CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MINI CARREGADEIRA BOBCAT (LAMINA E GRADE) COM OPERADOR E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TIRA ENTULHO”**, FIRMADO EM 23.08.2018, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e de acordo com os Processo Administrativo nº 2017.02.022127, Parecer Jurídico nº 240/2019, às fls. 252 a 255, Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 500/2019 às fls. 258 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira - “Da Vigência” do Contrato Administrativo nº 046/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 23.08.2019 a 23.08.2020.

O valor inicialmente contratado permanece fixo e irrevogável no **valor de R\$ 9.440,00** (Nove mil, trezentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotações Orçamentárias nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e

0004.0401.12.364.1241.2106 (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **Elemento de Despesa nº 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, aos 22 de Agosto de 2019.

**FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO LOPES BENFICA
CONTRATANTE**

**CERQUEIRA & SALES LTDA - ME
MARCOS ANTONIO RIBEIRO CIRQUEIRA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____